



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.379 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 480.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R\$ 210.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1600 - R\$ 190.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FONTE 1635 - R\$ 80.000,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.08.00.1500	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 10.000,00
33.90.39.08.1635	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$ 30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.99.1600	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$ 100.000,00
------------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.06.1500	Medicamentos Judiciais	R\$ 200.000,00
------------------	------------------------	----------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1600	Diárias - Civil	R\$	40.000,00
33.71.70.01.1600	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$	50.000,00
33.71.70.01.1635	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$	50.000,00

Art. 2º) Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.1500	Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
33.90.39.10.1635	Bens Imóveis – Locação Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1500	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	200.000,00
33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 – Rede de Saúde Mental

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1600	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica -	R\$	90.000,00
------------------	--	-----	-----------

Art. 3º) O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 24 de fevereiro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal